

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 379/2013 - CIB

Goiânia, 12 de dezembro de 2013.

Homologa AD REFERENDUM o repasse de recursos financeiros do Ministério da Saúde a ser incorporados ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC do Estado de Goiás e do Município de Águas Lindas de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto nas Diretrizes Operacionais do Pacto Pela Saúde, aprovados pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, em especial seu item III.A.5 – Programação Pactuada e Integrada da Atenção em Saúde e item III.B.3 – Responsabilidades no Planejamento e Programação;
- 2 – A Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo de Programação Pactuada Integrada da Assistência em Saúde;
- 3 – A Portaria 1.699/GM/MS, de 27 de julho de 2011, que altera Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006;
- 4 – A Portaria nº 2.813 de 20 de novembro de 2013, que habilita e transfere recursos de custeio referentes a duas Unidades de Suporte Básico (USB) do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

RESOLVE:

Art. 1º Homologar AD REFERENDUM a partir da competência janeiro de 2014, a macroalocação no Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais) para Águas Lindas de Goiás, ao ano.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL



Antonio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL



Amilton Fernandes Prado
Presidente do COSEMS